



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 723/GDGSET.GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP.Nº 723/2013

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	GDGSET	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	GDGSET	2.232,38
Assistente 2	FC-2	1	CSET	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CAMIN	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CAMIN	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				240,62					
Subtotal (A)				3.989,79	Subtotal(B)				3.611,45

Saldo A – B = R\$ 378,34

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.